

Despacho nº 046/2025 – SMF

Arapiraca, 22 de julho de 2025.

À Senhora,  
Yasmin Oliveira Kummer Souza Rodrigues  
Departamento de Pregões

Assunto: Posicionamento acerca do índice contábil.

Cumprimentando-a cordialmente, venho apresentar posicionamento acerca do índice contábil Liquidez Geral (LG) referente ao ano de 2024 apresentado pela empresa P B Comercio e Produtos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.081.252/0001-49 constante no Processo 6780/2025.

Antes de iniciarmos a análise do índice contábil para fins de qualificação econômico-financeira é importante esclarecer que a base de cálculo para apuração do índice contábil Liquidez Geral (LG) é o Balanço Patrimonial do Exercício de 2024.

Dessa forma, o cálculo correto para o índice contábil Liquidez Geral (LG) para o Exercício de 2024 da empresa P B Comercio e Produtos Farmacêuticos Ltda é:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{139.937,01 + 0,00}{95.470,40 + 157.176,86}$$

$$LG = 0,55$$

Importante salientar que  $LG < 1$  indica que uma empresa possui mais passivos do que ativos.

Com relação ao documento complementar apresentado pela empresa P B Comercio e Produtos Farmacêuticos Ltda com justificativa técnica para reclassificação contábil, esse documento deveria ser apresentado junto com os documentos comprobatórios dos devidos lançamentos contábeis referentes à reclassificação contábil e, conseqüentemente, um novo Balanço Patrimonial Retificado do Exercício de 2024 devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado de Alagoas, o que não foi feito.

Atenciosamente